



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Educação



Botucatu, 05 de abril de 2011.

Ref. Requerimento 196/11 – Vereador Prof. Nenê – PSB

Exmo.Sr.:

Em resposta ao requerimento nº 196/11, expedido na sessão ordinária de 28/03/11, informo a Vossa Senhoria que as atividades do programa Segundo Tempo só poderão ser praticadas pelas crianças cadastradas junto ao Ministério dos Esportes, anteriormente estabelecido pelo Programa, portanto a prática esportiva será realizada com responsabilidade, com acompanhamento e orientação de profissionais capacitados e concursados. Os núcleos citados pelo nobre vereador foram escolhidos pela Equipe Técnica na Secretaria de Educação e de Esportes do Município de Botucatu e foram levantados através de indicadores sociais e pelo número de equipamentos públicos existentes nos cinco setores de nossa cidade.

As escolas no nosso município que foram agraciadas nesse primeiro momento estão em locais determinados pela Equipe Técnica e serão utilizadas como instrumento público no Programa Segundo Tempo; todavia exaltamos que os locais utilizados nesse momento será com maior necessidade social.

Indicadores sociais demonstram que realmente essa escolha foi feita de forma compatível a necessidade dos mesmos e com isso concluímos que essas escolhas estão dentro desses indicadores previamente estudados pela Equipe, onde retificamos que as políticas públicas utilizadas para o desenvolvimento e indicadores sociais.

Finalmente concluímos que a Administração João Cury/Prof. Caldas traz como princípio e lema “A PREFEITURA DA GENTE DE BOTUCATU”, porém a citada administração tem muito zelo pelo dinheiro público. Reforçando assim que as verbas encaminhadas pelo Governo Federal encontram-se na conta do Programa aplicada conforme normas pré-estabelecidas pelo Ministério dos Esportes.


Narcizo Minetto Júnior
Secretário Municipal de Educação

Ao Exmo.Vereador: Prof. Nenê - PSB
Câmara Municipal de Botucatu



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

SEPN 511, Bloco A, Edifício Bittar II, 2º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70758-900
Fone: (61) 3217-9496 E-mail: implementacao_pst@esporte.gov.br

Ofício nº 2163/2010- CGIMP/DEEIC/SNEED/ME

Brasília, 31 de dezembro de 2010.

À Sua Excelência o Senhor
JOÃO CURY NETO
Prefeitura Municipal de Botucatu/SP
Praça Professor Pedro Torres, 100
CEP: 18.600-900 - Botucatu/SP

Assunto: **Ordem de Início**

Prezado Senhor,

1. Em face da análise técnica realizada no **1º Relatório de Acompanhamento (Demonstrativo de Procedimentos Preliminares)**, relativo ao **Convênio nº 722554/2009**, frente às Diretrizes do Programa Segundo Tempo, ao Instrumento de Convênio e ao Plano de Trabalho que o integra, constata-se que ainda não foram implementadas todas as ações inerentes à estruturação do projeto, razão pela qual **não autorizamos o início da execução.**

2. Desta forma, cumpre solicitar o atendimento das seguintes providências e/ou esclarecimentos:

1. Divulgação	Atendido Parcialmente 1. Informado no 1º Relatório de Acompanhamento, que foram promovidas ações de divulgação do programa através de reportagens programa de TV local.	1. Encaminhar documentação comprobatória acerca da divulgação do programa como gravações ou cópias das reportagens publicadas;
---------------	---	--


JSAM/CGIMP

2. Identificação Visual	<p>Não atendido</p> <p>1. Informado no 1º Relatório de Acompanhamento que a entidade está providenciando junto às empresas as cotações para o processo licitatório, e que prevê a instalação dos materiais de identificação em 60 dias.</p> <p>2. Recebida a arte desenvolvida para a identificação dos núcleos de acordo com o Manual de Identificação Visual.</p>	<p>1. Concluir o processo licitatório para aquisição do Material de Identificação, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Instrumento de Convênio, apresentando cópia do Termo de Homologação, Contrato de Fornecimento e Publicação no DOU;</p> <p>2. Promover a identificação visual de todos os núcleos, conforme especificado na Cláusula Décima Terceira do Termo de Convênio e apresentar fotos ilustrativas dos núcleos identificados;</p> <p>3. Garantir que os materiais de identificação dos núcleos sejam fixados em todos os locais onde serão desenvolvidas as atividades com os beneficiados e que tenham ampla visibilidade.</p> <p>*Registre-se que os cartazes fornecidos por esta Secretaria destinam-se à identificação de ambientes internos.</p> <p>**Conforme legislação vigente, as notas fiscais relativas aos Convênios terão que ser carimbadas com seu número de identificação: nº 722554/2009.</p>
4. Infra-estrutura	<p>Não atendido</p> <p>1. Informado no 1º Relatório de Acompanhamento que foram estruturados 10 núcleos que serão utilizados em 15 espaços físicos os quais ainda estão em fase de adequação, bem como que os núcleos foram implantados parcialmente em área de risco social.</p> <p>2. Verificado no Sistema do ME em 21/12/2010 o cadastro integral de 40 núcleos de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho.</p> <p>3. Enviadas fotos de 10 espaços físicos que serão utilizados.</p>	<p>1. Esclarecer a estruturação de apenas 10 núcleos tendo em vista que, foram pactuados no Plano de Trabalho e constam no Sistema do ME o cadastro de 40 núcleos;</p> <p>2. Apresentar Declaração de Posse dos Espaços Físicos bem como, a Relação de núcleos devidamente assinada pelo dirigente da entidade;</p> <p>3. Apresentar registros fotográficos de todos os núcleos, devidamente identificados, onde serão desenvolvidas as atividades</p>
5. Atividades Esportivas e Complementares	<p>Atendido Parcialmente</p> <p>1. Informado no 1º Relatório a oferta de duas modalidades coletivas e uma individual, e atividades complementares e que as mesmas se darão 4h/dia 5 vezes na semana a cada beneficiado, em desacordo com o Projeto Básico.</p> <p>2. Verificou-se no 1º Relatório que foram apresentadas modalidades esportivas além do previsto no Projeto Básico.</p>	<p>1. Esclarecer a oferta de 4h/dia, 5 vezes por semana de atividades a cada beneficiado, de forma a não impactar nas ações Reforço Alimentar e Recursos Humanos, visto que pactuada a oferta de Reforço Alimentar 3 vezes por semana e prevista a carga horária de 20h/semanais aos Coordenadores de núcleos e Monitores bem como a oferta das modalidades não pactuadas no Projeto Básico tais como: atletismo, lutas, ginástica aeróbica, natação e capoeira;</p> <p>2. Assegurar a oferta de 2 modalidades coletivas e 1 individual, 3 vezes por semana, 2 horas/dia a cada beneficiado, no contra-turno escolar durante todo o período de atendimento pactuado, de acordo com Grade Horária e Planejamento Pedagógico incluídos no SICAPP e aprovado pela Equipe Colaboradora (EC) respectiva.</p>
6. Materiais Esportivos e Uniformes	<p>Atendido Parcialmente</p> <p>1. Informado o não recebimento dos materiais esportivos e uniformes;</p>	<p>1. Após o recebimento dos materiais fornecidos por esta Secretaria, confirmar por meio do Termo de Recebimento do Material Esportivo, encaminhado oportunamente pela CGES, (devidamente preenchido e assinado pelo Dirigente) e se correspondem aos itens e quantitativos contemplados no Plano de Trabalho;</p>

7. Materiais Suplementares	<p>Não atendido</p> <p>1. Informado no 1º Relatório de Acompanhamento que os materiais suplementares ainda não foram licitados.</p>	<p>1. Realizar o processo licitatório para aquisição do Material Esportivo Suplementar, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Instrumento de Convênio, apresentando cópia do Termo de Homologação, Contrato de Fornecimento e Publicação no DOU;</p> <p>2. Apresentar a Nota Fiscal que especifique os itens e quantitativos adquiridos de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho, para avaliação deste Ministério;</p> <p>*Conforme legislação vigente, as notas fiscais relativas aos convênios terão que ser carimbadas com seu número de identificação do Convênio nº 722554/2009.</p>
8. Recursos Humanos	<p>Não atendido</p> <p>1. Verificado em 21/12/2010 no Sistema do ME que não há cadastro dos Recursos Humanos.</p> <p>2. Informado no 1º Relatório de Acompanhamento que não foi realizado processo seletivo e que o mesmo se dará por meio de prova escrita para conhecimento específico e análise de currículo.</p>	<p>1. Promover a seleção dos Recursos Humanos que serão vinculados ao Programa;</p> <p>2. Após a finalização do processo de seleção dos Recursos Humanos, cadastrar os mesmos no Sistema deste Ministério, conforme a Portaria nº 137 de 20/06/08;</p> <p>3. Apresentar documentação comprobatória acerca do processo seletivo realizado, como edital de abertura, divulgação na mídia e Resultado do Processo Seletivo;</p>
9. Reforço Alimentar	<p>Não atendido</p> <p>1. Informado no 1º Relatório de Acompanhamento que as licitações para aquisição dos lanches estão em andamento.</p>	<p>1. Concluir o processo licitatório e apresentar documentação que especifique o cardápio proposto para o PST a fim de comprovar a aquisição de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho como: Edital, Publicação no D.O.U, Termo de Homologação e Adjudicação e Cópia do Contrato de Fornecimento;</p> <p>*Conforme legislação vigente, as Notas Fiscais relativas ao convênios terão que ser carimbadas com seu número de identificação nº 722554/2009.</p>
10. Planejamento Pedagógico OK	<p>Atendido Parcialmente</p> <p>1. Verificado em 21/12/2010 que o PPC (Planejamento Pedagógico do Convênio) foi aprovado pela EP (Equipe Pedagógica).</p>	<p>1. Incluir os Planejamentos Pedagógicos de Núcleo (PPNs) no Sistema, conforme orientações enviadas por ofício pela CGAPA; ** Ressalta-se a necessidade de padronização da nomenclatura dos núcleos, nos arquivos dos planejamentos e grades horárias, de acordo com cadastro do Sistema do ME.</p>
11. Grade de Aulas	<p>Atendido Parcialmente</p> <p>1. Verificado em 21/12/2010 que o PPC foi aprovado pela EP.</p>	<p>1. Incluir os PPNs no SICAPP, com as Grades Horárias anexas, conforme orientações contidas no Manual de Orientações de Estruturação;</p> <p>2. Manter a Grade de Horários atualizada no SICAPP durante toda a execução do Convênio</p> <p>* Padronizar a nomenclatura dos núcleos de acordo com o cadastro no Sistema do ME.</p>

3. Em relação à execução dos recursos do convênio (contrapartida financeira e recursos do ME), cabe ressaltar que estes *“deverão ser depositados e geridos na conta bancária específica do convênio e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados”*, conforme capítulo II, Art. 42 da Portaria Interministerial nº 127/08.



4. Importante ressaltar que também consiste em obrigação da Convenente incluir todo o procedimento de aquisição de bens e serviços no SICONV, assim como a documentação comprobatória.
5. Cabe lembrar que há a previsão de pagamentos de Coordenadores de Núcleo e Monitores, para apenas 1 mês no período de estruturação, cabendo à entidade avaliar o andamento dos procedimentos e possibilidade de obtenção de Ordem de Início, antes de realizar a efetivação da contratação dos referidos profissionais, a fim de garantir os demais meses de efetivo atendimento aos beneficiados até o cumprimento total do objeto pactuado.
6. Para o encaminhamento de resposta acerca das solicitações elencadas, as quais visam a correta execução do convênio, **assinalamos o prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do presente.**
7. Para fins de orientação, faz-se necessário que o Cronograma de Execução para o desenvolvimento das atividades do convênio seja estruturado de acordo com a proposta estabelecida pelo Programa Segundo Tempo, apresentada no quadro abaixo:

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2011

Ciclo Pedagógico 2011

Período destinado à execução do convênio com o desenvolvimento de todas as ações previstas, de forma integrada.

Período:

- *1ª Etapa: de 14 de fevereiro a 01 de julho de 2011*
- *2ª Etapa: de 01 de agosto a 16 de dezembro de 2011*

Período de Atendimento Concentrado 2011

Sugestão de atendimento entre 01 a 03 semanas, através do desenvolvimento de atividades lúdicas e livres, mantendo-se o pagamento de recursos humanos e reforço alimentar. Ficará a critério da entidade a execução normal do convênio neste período, ou a suspensão das atividades e pagamento dos RHs para compensação posterior.

Período:

- *17 de janeiro a 13 de fevereiro de 2011*
- *04 a 30 de julho de 2011*

Período de Recesso Escolar

Proposta de RECESSO para os beneficiários do Programa, mantendo-se apenas o pagamento de recursos humanos, que devem trabalhar no planejamento das ações e nos eventos de capacitação.

Período:

- *01 a 16 de janeiro de 2011*
- *19 de Dezembro de 2011 a 15 de Janeiro de 2012*



8. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, por meio da responsável técnica – Sra. Júlia Santa Anna Mello, telefone (61) 3217-9501, ou ainda no seguinte endereço eletrônico: implementacao_pst@esporte.gov.br

Atenciosamente,



FABIO HANSEN

Secretário Nacional de Esporte Educacional

C/C:
Carlos Alberto Alves de Araújo, Coordenador Geral
Rua Cap. José Paes de Almeida, nº 135 – Bairro: Centro
CEP: 18.600-15 – Botucatu/SP

JSAM/CGIMP